



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ**



INDICAÇÃO Nº 09/2022

GILCIANO MOREIRA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas pelos artigos 22, 168, inciso “X” e 187 e seguintes do Regimento Interno, PROPÕE, uma vez ouvido o Colendo Plenário, a seguinte:

INDICAÇÃO:

Para que o Poder Executivo, através do Setor Competente considere a necessidade, e viabilize na medida do possível, a ampliação da rede de fornecimento de água potável às comunidades de Campina de Baixo e de Campina de Cima, atendendo reivindicações de moradores das referidas Comunidades

Antônio Olinto, 07 de Março de 2022.

GILCIANO MOREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Salienta-se que os moradores dessas duas localidades, serviam-se de poços convencionais para retirarem água para o consumo, os quais, entretanto, vieram a secar, razão pela qual se faz necessária a disponibilização de novo meio de fornecimento.

Vale ressaltar que cabe privativamente ao Município o fornecimento de água nos termos do art. 13, inc. XXXVII, da Lei Orgânica Municipal.

Destaca-se ainda que por ser serviço de natureza essencial requer-se urgência, na medida do possível, ao Poder Executivo, já que a cada dia sem água têm-se prejuízos irreparáveis às pessoas daquela região.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

